



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a GALERIA LILÁS no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quitandinha – PR, que consiste em um espaço reservado para Mural de Fotos de Mulheres Vereadoras de todas as Legislaturas.

Art. 2º - A GALERIA LILÁS tem o objetivo de resgatar a história das mulheres parlamentares deste Município e o seu papel transformador na sociedade.

Art. 3º - Fica instituído o mês de março como o Mês da Mulher, no qual será comemorado em homenagens anuais.

Art. 4º - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens de reprodução fotográfica das vereadoras de todas as legislaturas, afixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizado em parede de destaque na sede do Poder Legislativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 09 de março de 2023

Vereador Marcos Élio de Deus Leal
Presidente

Vereador Amilton Godk Filho
Primeiro Secretário